



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
21 DE MARÇO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.677

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	9
SECRETARIA DA MULHER	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	24
SECRETARIA DE SAÚDE	26
FUNDAÇÃO CULTURAL	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	29
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	29
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	30
PREVIPALMAS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 506 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada CAROLINA SANTOS DE SOUSA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico - FG, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 294, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.098282/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ANGLA MARIA ALVES CRUZ, matrícula nº 413063980, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.017895/2025

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.022158/2024

PROCESSO PRODATA Nº: 2024016361

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior
CREDOR: MF EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 48.686.829/0001-89.

OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se aos empenhos nº 33922 e 33923, relacionado às despesas dos meses de setembro, novembro e dezembro de 2024.
BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

VALOR: R\$ 7.020,90 (sete mil e vinte reais e noventa centavos).

SIGNATÁRIO: O Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas, nomeado pelo Ato nº 2 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/GAB/PREF, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 014/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.011612/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Palmas Chaves Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 02.485.653/0001-33, que diz respeito à prestação de serviços de chaveiro, com o fornecimento de materiais, visando atender as demandas da Secretaria do Gabinete do Prefeito e suas subordinadas.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Aldemes Miranda Costa	413069461
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413072834

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 014/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.011612/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Palmas Chaves Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 02.485.653/0001-33, que diz respeito à prestação de serviços de chaveiro, com o fornecimento de materiais, visando atender as demandas da Secretaria do Gabinete do Prefeito e suas subordinadas.

Unidade Gestora: 2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mariana Marinho Walcacer	413074612
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão Batista	413074621

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025**

PROCESSO: 2025001399 /NUP: 00000.0.011612/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com o fornecimento de materiais, visando atender as demandas da Secretaria do Gabinete do Prefeito e suas subordinadas.
VALOR GLOBAL: R\$ 51.145,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais)
RECURSOS: 2100 – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, 2100.04.122.8001.8406.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.011612/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL
IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato pelas partes contratantes.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, o Senhor CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JUNIOR, Carteira de identidade nº X95.XX3 SSP/TO e CPF sob o nº. XXX.483.911-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 3- NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01/01/2025, e a Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.485.653/0001-33, representante Legal o Sr. NIVALDO DIAS DO PRADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº XXX.427X SSP/TO, e CPF/MF nº XXX.579.685-XX.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 2024022638
NUP 0000.0.019410/2024
ESPÉCIE: DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
OBJETO: Efetivação do pagamento de despesa referente a contratação de empresa para serviços de profissional da área de psicopedagogia para atender aos alunos do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, no âmbito do Processo NUP: 00000.0.019410/2024, vinculado ao Contrato nº 7/2024.
FORNECEDOR: VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN - ME
BASE LEGAL: Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, ART. 37 DA Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com sede na Avenida NS 6 – Parque Cesamar (entrada norte, próximo a Quadra 304 Sul), Palmas/TO, neste ato representada por seu gestor o Sr. Carlos Antônio da Costa Júnior, portador do CPF nº XXX.483.911-XX e RG nº X95893XX SSP/TO, doravante denominado Contratante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 2024022638- NUP 0000.0.019410/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.
OBJETO: Formalização da transferência de competência da gestão dos contratos administrativos relacionados à Guarda Metropolitana de Palmas para a Secretaria do Gabinete do Prefeito.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, neste ato representada por seu gestor o Sr. Carlos Antônio da Costa Júnior, Matrícula Funcional nº 413072496, bem como da empresa Vanessa de Andrade Campanhin - ME, CNPJ nº 45.361.395/0001-96, por meio de seu representante legal a senhora Vanessa de Andrade Campanhin, CPF nº XXX.315.987-XX

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e do inciso XVII, do artigo 5º da Lei 3.095, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nábia Claudina da Silva Araújo, Diretora de Gestão e Finanças, matrícula nº413024621, para realizar movimentação orçamentária para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Designar a servidora Yasmin Moura Barreto,

Procuradora-Geral Adjunta, matrícula nº413072978, para realizar análise e aprovação dos Documentos Formalização de Demandas referentes às demandas da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de março de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO Nº 5 – NM

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM Nº 15/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Institui nova composição dos membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria-Geral do Município de Palmas e adota outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 – NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 – NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral do Município de Palmas:

I – WANIA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula funcional nº 313691, investida no cargo de provimento efetivo de Professor III – Presidente.

II – JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA, matrícula 413019204, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – 1º membro.

III – RODRIGO GOMES MILHOMEM ASSUNÇÃO, matrícula 413003974, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional – 2º membro.

Art. 2º - Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I – Instituir, conduzir e concluir Relatório Final de apuração disciplinar, em Processos Administrativos Disciplinares, investigando as responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II – Promover a análise dos dossiês dos servidores do Poder Executivo Municipal, quando necessário, no âmbito do processo administrativo disciplinar ou sindicância, instaurados ou em fase de exame de admissibilidade, a fim de subsidiar a apuração das infrações e a instrução dos respectivos procedimentos;

III – Dar início aos processos administrativos e continuidade aos já instaurados, de acordo com a Lei Complementar 008/1999 – Estatuto do Servidor Público do Município e Lei Ordinária 1.156/2002, devendo, após o cumprimento de todas as fases processuais, emitir relatório conclusivo que será submetido à apreciação da Corregedoria-Geral para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para a prolação do julgamento final ou determinar novas diligências;

IV – A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar ao Controlador-Geral a designação de servidores municipais do quadro efetivo como suplentes, desde que possuam qualificações compatíveis com as atribuições estabelecidas nesta Portaria, para

substituírem os membros titulares em casos de impedimentos temporários ou eventuais;

V – Os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente a todos os órgãos da Administração Pública, bem como a qualquer outra entidade, pública ou privada, que se fizer necessário, para a realização de diligências imprescindíveis à instrução do procedimento correicional, com o objetivo de assegurar o cumprimento do princípio da verdade real do processo e garantir a ampla investigação, incluindo a apuração detalhada da situação pessoal do indiciado;

VI – A comissão acompanhará e será responsável pelo fluxo dos processos no âmbito das respectivas comissões, realizando a verificação dos prazos prescricionais dos procedimentos pendentes de instauração formal, a fim de assegurar o cumprimento tempestivo das fases processuais e evitar a ocorrência de prescrição;

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 84/2023 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de MARÇO de 2025.

JÚLIO EDSTROM SECUNDINO
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 16/2025,
DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Institui nova composição dos membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral do Município de Palmas e adota outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 – NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 – NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral do Município de Palmas:

I – LUCAS SABINO DA SILVA, matrícula funcional nº 413019276, investida no cargo de provimento efetivo de Analista-Técnico Administrativo – Presidente.

II – MARIA CLARA SILVA LINS, matrícula 413020977, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 1º membro.

III – HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula 324231, investido no cargo de provimento efetivo de Turismólogo – 2º membro.

Art. 2º - Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I – Instituir, conduzir e concluir Relatório Final de apuração disciplinar, em Processos Administrativos Disciplinares, investigando as responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II – Promover a análise dos dossiês dos servidores do Poder Executivo Municipal, quando necessário, no âmbito do processo administrativo disciplinar ou sindicância, instaurados ou em fase

de exame de admissibilidade, a fim de subsidiar a apuração das infrações e a instrução dos respectivos procedimentos;

III – Dar início aos processos administrativos e continuidade aos já instaurados, de acordo com a Lei Complementar 008/1999 – Estatuto do Servidor Público do Município e Lei Ordinária 1.156/2002, devendo, após o cumprimento de todas as fases processuais, emitir relatório conclusivo que será submetido à apreciação da Corregedora-Geral para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para a prolação do julgamento final ou determinar novas diligências;

IV – A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar ao Controlador-Geral a designação de servidores municipais do quadro efetivo como suplentes, desde que possuam qualificações compatíveis com as atribuições estabelecidas nesta Portaria, para substituírem os membros titulares em casos de impedimentos temporários ou eventuais;

V – Os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente a todos os órgãos da Administração Pública, bem como a qualquer outra entidade, pública ou privada, que se fizer necessário, para a realização de diligências imprescindíveis à instrução do procedimento correicional, com o objetivo de assegurar o cumprimento do princípio da verdade real do processo e garantir a ampla investigação, incluindo a apuração detalhada da situação pessoal do indiciado;

VI – A comissão acompanhará e será responsável pelo fluxo dos processos no âmbito das respectivas comissões, realizando a verificação dos prazos prescricionais dos procedimentos pendentes de instauração formal, a fim de assegurar o cumprimento tempestivo das fases processuais e evitar a ocorrência de prescrição;

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 83/2023 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

JÚLIO EDSTROM SECUNDINO
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E LICITAÇÕES**

PORTARIA/GAB/SEPLAN Nº 32 /2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e ATO nº 11 – NM, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE o gozo de 29 (cinco) dias de férias do servidor ENEAS RIBEIRO NETO, PA-D 40 HORAS, matrícula funcional nº 1001831, a partir de 05/03/2025 à 04/04/2025, relativas ao período aquisitivo 04/02/2020 a 03/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 139.439,83 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), junto à MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.092.519/0001-51, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 002/2024, conforme tabela abaixo:

Recibo	COMPETÊNCIA	Valor a Pagar
NOTA FISCAL Nº 1174/2024	NOVEMBRO	R\$ 69.656,57
NOTA FISCAL Nº 52/2025	DEZEMBRO	R\$ 69.783,26
TOTAL		R\$ 139.439,83

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 08/2025.

Palmas, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Ação Social, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 030/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação e nutrição, com gestão e manutenção, que disponibilizará equipamentos e instalações de que se fizerem necessárias, condicionadores de ar, utensílios, insumos, gêneros alimentícios e outros, para atender os restaurantes comunitários de Palmas - TO, instruído no NUP. 00000.0.029957/2024 e protocolo nº 2024027224, sendo adjudicado/homologado o item: 01, lote único, no valor total de R\$ 9.814.560,00 (nove milhões oitocentos e catorze mil quinhentos e sessenta reais), à empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – CNPJ nº 06.789.603/0001-09.

Palmas - TO, 21 de março de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO****PORTARIA Nº 212/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna público o deferimento de reclassificação (final de fila) de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo do quadro dos Servidores Públicos da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos Servidores Públicos da área da Saúde, contida no Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, constante da NOTA TÉCNICA Nº 377/2025/AEJ/SEPLAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o deferimento de reclassificação (final de fila) da candidata relacionada abaixo, que se submeteu ao concurso público para provimento de vaga para o cargo da área da saúde do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital Nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.382 - Suplemento e solicitou formalmente sua reclassificação para o final de fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada e convocada, sendo assim, está posicionada, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
42º	DANIELA DE SOUZA SILVA	MÉDICO-40H	00000.0.012460/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 291/GAB/SECAD, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao (à) servidor (a) estudante ISABELLA ALMEIDA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 413069700, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Engenharia Ambiental, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99 e Decreto nº 2.627, de 1º de janeiro de 2025, durante o período de 10/03/2025 a 12/07/2025, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.010800/2025.

Art. 2º O (a) servidor (a) compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 17 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 292/GAB/SECAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 025/2019 e seu Segundo Termo Aditivo, assim como o Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 030/2024 entre o Ministério Público do Tocantins e o Município de Palmas, assinados em 11/10/2019, publicado em 24/10/2019 no Diário Oficial do Ministério Público do Tocantins n.º 865; em 11/10/2024, publicado em 18/12/2024 no Diário Oficial do Ministério Público do Tocantins n.º 2069; e em 25/10/2024, publicado em 18/12/2024 no Diário Oficial do Ministério Público do Tocantins n.º 2069, respectivamente;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.014013/2025, e ainda a ciência da servidora em 18/03/2025, acostada aos autos citado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
162401	JOAO PAULO DIAS FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	D	07/07/2006
			I	E	07/07/2007
			I	F	07/07/2008
			I	G	07/07/2009
			III	D	01/06/2019
			III	E	01/06/2020
			III	F	01/06/2021
			III	G	01/06/2022
			IV	B	30/05/2024

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
162401	JOAO PAULO DIAS FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	30/05/2023	2023038720

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) JOAO PAULO DIAS FERREIRA, matrícula nº 162401, ocupante do cargo de Agente de Manutenção:

I – PORTARIA Nº 466/2013, de 13 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 828, de 22 de agosto de 2013;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. C, a partir de 07/07/2013	NÍVEL II REF. C, a partir de 16/03/2013.

II – PORTARIA Nº 966-GAB/SEPLAG, de 12 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.072, de 15 de agosto de 2014;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. D, a partir de 07/07/2014	NÍVEL II REF. D, a partir de 16/03/2014.

III – PORTARIA Nº 54-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. E, a partir de 07/07/2015	NÍVEL II REF. E, a partir de 16/03/2015.

IV – PORTARIA Nº 777/SRH/SEPLAD, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.566, de 12 de agosto de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. F, a partir de 07/07/2016	NÍVEL II REF. F, a partir de 16/03/2016.

V – PORTARIA Nº 257-GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 02 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. B, a partir de 07/07/2017	NÍVEL III REF. B, a partir de 01/06/2017.

VI – PORTARIA Nº 395-GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. C, a partir de 07/07/2018	NÍVEL III REF. C, a partir de 01/06/2018.

Art. 4º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) JOAO PAULO DIAS FERREIRA, matrícula nº 162401, ocupante do cargo de Agente de Manutenção:

I – PORTARIA Nº 892, de 05 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.593, de 22 de setembro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. A, a partir de 07/07/2016	NÍVEL III REF. A, a partir de 01/06/2016.

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) JOAO PAULO DIAS FERREIRA, matrícula nº 162401, ocupante do cargo de Agente de Manutenção:

I – PORTARIA Nº 389/GAB/SEPLAD, de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.269, de 26 de julho de 2023;

II – PORTARIA Nº 416/GAB/SEPLAD, de 05 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.514, de 29 de julho de 2024;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 18 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 293/GAB/SECAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 293/GAB/SECAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413070173	AMOS DA SILVA SANTOS	23/07/2024	ECONOMISTA	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão
 Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão
 Nábia Claudina da Silva Araujo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 294/GAB/SECAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) EUDA RODRIGUES DE AMARANTE, matrícula nº 148001, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.076207/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
 Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 295/GAB/SECAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 413018306, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.000820/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
 Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 296/GAB/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, matrícula nº 307311, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 04/11/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.073313/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 20 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
 Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 297/GAB/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula nº 141261, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 09/07/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.077310/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 20 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
 Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 298/GAB/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ROSILENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA, matrícula nº 60141, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 04/12/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.064548/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 20 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 299/GAB/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOÃO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 156091, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 03/12/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.083420/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 20 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 301/GAB/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA, matrícula nº 253571, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano consecutivo, a contar a partir de 13 de março de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.008753/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 032/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 288, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuação na Junta de Recursos Fiscais - JUREF:

I - Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar, matrícula 141621, para a função de Secretária Executiva, a partir do dia 20/02/2025;

II - Vancley Melo Santos, matrícula 413019549, para a função de suplente do Secretário Executivo, a partir desta data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 059/2019/GAB/SEFIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Glauber Santana Aires
Secretário de Finanças

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
M. ABI. J. BRANDÃO.	Multa de Posturas. Auto de Infração 22B 004362. Processo 2022071089.	DESPACHO Nº 17/2025/JUREF. Face a quitação da Multa de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tomando os atos subsequentes infutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
DANILO AMÂNCIO CAVALCANTE.	Multa de Posturas. Auto de Infração 3884. Processo 2021045398.	DESPACHO Nº 18/2025/JUREF. Face a quitação da Multa de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tomando os atos subsequentes infutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 20 de março de 2025.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Burity em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração – Notificação de Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
BANCO DO BRASIL S/A (Agência Setor Público – Av LO 02)	Autos de Infração: 22586 e 22587. Processos: 2023012160 e 2023012161.	ISS-AF	27/03/2025	14:15h

AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.	Autos de Infração: 19893, 19894, 19895, 19896, 19897 e 19898	ISS-AF	27/03/2025	15.00h
	Processos: 2020051461.			

Palmas, 20 de março de 2025.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária-Executiva da Juref

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
AMEDIO PEREIRA DA SILVA	XXX.932.302-XX	9733/00007/2024
ANTONIO MENDES LIMA	XXX.442.341-XX	9733/00008/2024
ANTONIO MENDES LIMA	XXX.442.341-XX	9733/00009/2024
SANTOS AGROPECUARIA LTDA	10.683.835/0001-47	9733/00019/2024
RAMIS TETU DE LIMA E SILVA	XXX.354.437-XX	9733/00023/2024
AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA	05.763.242/0001-12	9733/00036/2024
BOM JESUS AGROPECUARIA GRAOS EIRELI ME	27.040.454/0001-88	9733/00039/2024
ORLANDO GRACIA	XXX.230.918-XX	9733/00053/2024
WALTERINS ARRUDA ALENCAR	XXX.328.341-XX	9733/00061/2024
TECIL TOCANTINS CERAMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	01.474.253/0001-60	9733/00068/2024
DANIEL LIMA ROCHA	XXX.859.261-XX	9733/00068/2024
FABIO QUEIROZ NOGUEIRA	XXX.353.091-XX	9733/00072/2024
AGROPECUARIA OURO NEGRO LTDA	19.022.239/0001-90	9733/00079/2024
GCP GRAMPATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA EPP	07.251.412/0001-43	9733/00080/2024
GUILHERME RIBEIRO CUNHA	XXX.838.881-XX	9733/00082/2024

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA	15.320.781/0001-79	9733/00089/2024
VALDO PEREIRA GOMES	XXX.827.671-XX	9733/00090/2024
PAULO FARIAS BARBOSA	XXX.084.546-XX	9733/00096/2024
GRISON E CIA LTDA	33.202.847/0001-08	9733/00099/2024
POUSADA ALDEIA DA SERRA	04.677.331/0001-11	9733/00100/2024
JOSE CLEZIO DA SILVA MACHADO	XXX.612.684-XX	9733/00107/2024
JOSE MOURA EVANGELISTA	XXX.521.261-XX	9733/00114/2024
JOSE VENANCIO DE CAMARGOS	XXX.527.361-XX	9733/00118/2024
SEVERINO LEITE DE ARAUJO	XXX.949.024-XX	9733/00119/2024
IRACI RIBEIRO JAYME (ESPOLIO DE)	XXX.344.241-XX	9733/00125/2024

IRACI RIBEIRO JAYME (ESPOLIO DE)	XXX.344.241-XX	9733/007/2024 (*)
ARISTON BATISTA GAMA (ESPOLIO DE)	XXX.128.441-XX	9733/00131/2024
ARISTON BATISTA GAMA (ESPOLIO DE)	XXX.128.441-XX	9733/013/2024 (*)
TEREZA PEREIRA EVANGELISTA (ESPOLIO DE)	XXX.827.321-XX	9733/00134/2024
TEREZA PEREIRA EVANGELISTA (ESPOLIO DE)	XXX.827.321-XX	9733/016/2024 (*)
JOSE DA CUNHA NUNES (ESPOLIO DE)	XXX.337.811-XX	9733/00135/2024
JOSE DA CUNHA NUNES (ESPOLIO DE)	XXX.337.811-XX	9733/017/2024 (*)
ELIZIA COSTA RODRIGUES E OUTROS	XXX.823.781-XX	9733/00137/2024

(*) Termo de Intimação Fiscal Complementar

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 093, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 55, situado à Alameda 04, Conjunto QI-03, da Quadra ASR SE 75, com área de 400,00 m², Lote 57, situado à Alameda 04, Conjunto QI-03, da Quadra ASR SE 75, área de 400,00 m² e Lote 59, situado à Alameda 04, Conjunto QI-03, da Quadra ASR SE 75, área de 400,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 55-A, situado à Alameda 04, Conjunto QI-03, da Quadra ASR SE 75, área de 1.200,00 m², objeto do processo nº 15688/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA Nº 097/GAB/SEDURF, DE 20 MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato de prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições designado pelo ATO Nº 015 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623 em 01 de janeiro de 2025, em conformidade com artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o item XXXIV do Art 3º do Decreto 2.460 de 15 de Dezembro de 2023 que determina que fiscal de contrato é o agente público responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato nos moldes contratados, aferindo-se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto, se estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, bem como a verificação quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere ao gestor do contrato provocar as revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: EDNA APARECIDA DA SILVA – Titular; Matrícula: 413.074.947, e JOSÉ MATEUS JÚNIOR – Suplente; Matrícula: 413.072.745 com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.012422/2025, Contratos nº 013/2025, que tem por objeto de prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, a serem entregues no patrimônio centra da Prefeitura Municipal de Palmas-TO com a seguinte empresa: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.485.653/0001-33.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Palmas-TO, 14 de março de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário
ATO N.º 15 – NM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 00000.0.012422/2025

MODALIDADE: Participação Ata de Registro de Preço n.º 014/2024 Pregão eletrônico n.º 103/2023.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de chaveiro, com fornecimento de material.

VALOR TOTAL: R\$ 18.020,50 (dezoito mil e vinte reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023.

RECURSOS: 03.9400.15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Fonte de Recurso: 15000009000000; 3.3.90.30.24; 3.3.90.30.25; 3.3.90.30.28 - Material de Consumo 3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Notas des Empenhos: 6729, 6728, 6724, 6723.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF Nº XXX.319.161-XX, RG Nº X1004XX SSP/TO e a Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.485.653/0001-33, neste ato representada por Nivaldo Dias do Prado, portador do RG nº XXX.285XXXX- SSP/BA, CPF nº XXX.579.685-XX.

SECRETARIA DA MULHER

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025/GAB/SEMUP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com sede na ACSE 01 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A – 3º Andar, CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada por sua gestora a Sra. SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.018055/2025, que tem como objetivo a aquisição de mobiliário em aço, para atender as demandas da Casa da Mulher Brasileira, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa TUDO ELÉTRICO LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 26.637.322/0001-30, sendo o valor global da contratação de R\$ 59.627,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais).

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher.
ATO Nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0082, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a carga horária da servidora Nayane da Conceição Oliveira Alvarenga Santana, matrícula funcional nº 382491, cargo Professor – Nível III, função: Professor dos Anos Finais, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, para 20 horas semanais, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0083, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a carga horária da servidora Synara Cléa Pereira de Carvalho Marasca, matrícula funcional nº 252821, cargo Professor – Nível III, função: Professor da Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, para 20 horas semanais, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 087, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora Roseany Calazans Lameira da Silva, matrícula funcional nº 2189218, cargo Professor – Nível III, função: Professor Anos Finais, lotada na Escola Municipal Anne Frank, para 40h, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CIRANDA CIRANDINHA****AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

A ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº. 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.008669/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11 de abril de 2025, no horário de 07h30mn as 11h30mn e das 13h30min as 17h30min no Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, situada na Quadra 303 Norte, Al. 11, AP-M 07, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-276, Palmas-TO., onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de abril de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/8561ca4705c8a1bc0c9cd0142e3477e.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-2626-(63)999542652 ou no e-mail: cmeiciranda@hotmail.com

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Daniel Gonçalves da Silva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**PORTARIA Nº 005, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.066486/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luís Filipe Dionisio Godinho	413073676	17/03/2025
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso Monteiro	413052609	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2025

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.066486/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luís Filipe Dionísio Godinho	413073676	17/03/2025
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso Monteiro	413052609	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2025

Claudilene dos Santos Silva

PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2025, Processo nº 00000.0.066486/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luís Filipe Dionísio Godinho	413073676	17/03/2025
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso Monteiro	413052609	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2025

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

APRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº 00000.0.066486/2024 firmado com a empresa SUPER MARIM COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luís Filipe Dionísio Godinho	413073676	17/03/2025
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso Monteiro	413052609	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2025

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.066486/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI PEQUENO PRINCIPE
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI PEQUENO PRINCIPE CNPJ nº 11.663.091/0001-61, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX- 2ªvia SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.286-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.066486/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI PEQUENO PRINCIPE
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI PEQUENO PRINCIPE CNPJ nº 11.663.091/0001-61, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX- 2ªvia SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX. 817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.066486/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI PEQUENO PRINCIPE
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 42.738,20 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI PEQUENO PRINCIPE CNPJ nº 11.663.091/0001-61, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX- 2ª via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Maria Jose Rosa dos Santos, inscrito no CPF nº XXX. 156.001-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.066486/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACCEI PEQUENO PRINCIPE

CONTRATADA: SUPER MARIM COMÉRCIO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.247,20 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI PEQUENO PRINCIPE CNPJ nº 11.663.091/0001-61, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX- 2ª via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIM COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX. 621.651-XX.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 007/2025, Processo nº 00000.0.008952/2025, firmado com a empresa Planalto Contabilidade Escolar LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	18/03/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACCEI do CMEI PROFª Juscéia Garbelini, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.002, de 13 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.010271/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10 de abril de 2025, na ACCEI do CMEI PROFª Juscéia Garbelini, situada Quadra ARNE 81 Norte Alameda 12, Lt S/N, APM 06 e 07, Santo Amaro - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 11 de abril de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outs/4961027e2f26da759dc3a95bbeb35ca9.pdf

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3216-3391 ou no e-mail financeirocmeijuscceiagarbelini@gmail.com.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Joelma Maria da Silva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008952/2025
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
 OBJETO: Contratação De Serviços e Assessoria na Área Contábil
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008952/2025
 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Senhora Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XX.98.5XX SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**PORTARIA Nº 013, 20 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 002/2025 Processo nº 00000.0.000046/2025, firmado com a M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, cujo objeto de Contratação de serviços de Desinsetização, Descupinização, Limpeza e Desinfecção em reservatório de água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Simere Luci da Silva	413013173	18/02/2025
Suplente	Marcela Cristina Silva	413012549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de março de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha
 Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.000046/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL
 CONTRATADA: MS D DOS SANTOS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA.
 TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.000046/2025.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X.X-SSP-TO. Empresa: M S D DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Socorro Dantas dos Santos, inscrita no CPF sob o nº XXX.071.141-XX e portadora do RG nº XX680.XX- SSP/GO.

E. M. DANIEL BATISTA**PORTARIA Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2025, Processo nº 00000.0.004527/2025 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	28/02/2025
SUPLENTE	Marilúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025

Marialice Thomas Soares
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.004527/2025 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	06/03/2025
SUPLENTE	Marilúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

Marialice Thomas Soares
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.004527/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001- 17, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	06/03/2025
SUPLENTE	Marilúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

Marialice Thomas Soares
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.004527/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	06/03/2025
SUPLENTE	Marilúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

Marialice Thomas Soares
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº 00000.0.004527/2025, firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	06/03/2025
SUPLENTE	Marilúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

Marialice Thomas Soares
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2025, Processo nº 00000.0.004527/2025 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	06/03/2025
SUPLENTE	Marilúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

Marialice Thomas Soares
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004527/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.113,40 (quinze mil, cento e treze reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de junho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/001-61, por sua representante legal a Senhora Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004527/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/001-61, por sua representante legal a Senhora Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,

inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004527/2025
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/001-61, por sua representante legal a Senhora Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004527/2025
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILEÉ LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.888,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/001-61, por sua representante legal a Senhora Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004527/2025
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.413,50 (treze mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/001-61, por sua representante legal a Senhora Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX via SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX 2a Via - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004527/2025
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.022,40 (três mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/001-61, por sua representante legal a Senhora Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX via SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Lúcia Sales, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2025, do processo 00000.0.078891/2024, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.666, de 05 de março de 2025, pág.28.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 5.501,21 (Cinco mil, quinhentos e um reais, vinte e um centavos)

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 5.094,71 (Cinco mil, noventa e quatro reais, e setenta e um centavos).

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Josenilda Gomes de Sousa
 Agente da Comissão de Contratação
 E. M. MARCOS FREIRE

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado do Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.005711/2025, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria da Conceição Costa Fernandes	14318-1	14/03/2025
SUPLENTE	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

Martinho Ataídes Martins Junior
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 – NM, publicado do Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.005711/2025, firmado com a empresa Super Marin Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria da Conceição Costa Fernandes	14318-1	14/03/2025
SUPLENTE	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

Martinho Ataídes Martins Junior
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado do Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.005711/2025, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria da Conceição Costa Fernandes	14318-1	14/03/2025
SUPLENTE	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

Martinho Ataídes Martins Junior
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado do Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.005711/2025, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria da Conceição Costa Fernandes	14318-1	14/03/2025
SUPLENTE	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

Martinho Ataídes Martins Junior
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado do Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.005711/2025, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria da Conceição Costa Fernandes	14318-1	17/03/2025
SUPLENTE	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

Martinho Ataídes Martins Junior
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005711/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024- SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 50.280,30 (Cinquenta mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Martinho Ataídes Martins Junior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X.X33.1XX SSP DF. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X.

EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005711/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024- SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.218,90 (Nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Martinho Ataídes Martins Junior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X.X33.1XX SSP DF. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005711/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024- SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 159,00 (Cento e Cinquenta e nove reais.)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Martinho Ataídes Martins Junior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X.X33.1XX-SSP DF. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001 – 70, por meio do seu representante legal o Senhor Eivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX- SSP -TO.

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005711/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024- SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Martinho Ataídes Martins Junior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X.X33.1XX-SSP DF. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005711/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024- SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 222,50 (Duzentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 1º semestre de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Martinho Ataídes Martins Junior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X.X33.1XX SSP DF. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor. Sergio De Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX- SSP/TO.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2025, Processo nº 00000.0.007880/2025, firmado com a empresa HN E COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	20/03/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Francisco David Anderson Diniz
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007880/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: HN E COSTA CONTABILIDADE

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007880/2025.

Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, com inscrito no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº X96.1XX-SSP/TO. Empresa: HN E COSTA CONTABILIDADE inscrita no CNPJ nº: 08.211.571/0001-87 por seu representante legal o Senhor Cloves Euripedes da Costa, inscrito no CPF nº: XXX.459.761-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 022/2025/SEIOP, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024 - PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, firmado com a empresa O Moveleiro Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02, Processo nº 2025001291/NUP 010876/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 04/2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e outras Secretarias.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	RAFAEL AUCE DO NASCIMENTO MAMEDE	413073278
SUPLENTE	TEMISTOCLE MORENO DE SÁ MATOS	413073248

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 023/2025/SEIOP, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024 - PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, firmado com a empresa Dismaq Comércio de Material de Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.043/0001-08, Processo nº 2024025917/NUP 0.037155/2024, que tem por objeto a prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, com fornecimento de controle remoto universal, objetivando atender as Unidades Gestoras da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Rafael Auce do Nascimento Mamede	413073278
SUPLENTE	Temistocle Moreno de Sá Matos	413073248

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 024/2025/SEIOP, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2024024380/NUP 0.028584/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

I - Contrato nº 008/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Distribuidora Floriano Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26.

II - Contrato nº 009/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.705.982/0001-31.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Danilo Silva Sousa	413073247
Suplente	Deusivaldo Pereira Lopes	137361

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 025/2025/SEIOP, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de

2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2023023350/ NUP 018430/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana – Palmas para o Futuro.

I- Contratos nºs 007/2024 e 064/2024, firmados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48.

II- Contrato nº 008/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Slotko Comércio e Serviços Soluções em Iluminação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.502.806/0001-89.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	JAIR TORRES MIRANDA	290681
Suplente	NILBERTO VENTURA FREITAS	268311

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria Nº 003/2024/SEISP de 26 de março de 2024 e a Portaria Nº 045/2024/SEISP de 28 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022

PROCESSO: 2022008480

NUP: 016297/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de recepção e transmissão do sinal de TV, nos distritos de Taquaruçu e Buritirana, assim como dos equipamentos eletrônicos do relógio das Flores, localizado na rotatória da Avenida LO-09 com NS-02, Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 10.698,02 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.451.5000-2720, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recurso nº 15000009000000, Ficha: 20250910 e Nota de Empenho nº 4033 de 24 de fevereiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa SM Consultoria em Projetos Ltda, CNPJ nº 10.204.943/0001-90, neste ato representada por Samuel Nogueira Martines, CPF nº XXX.444.199-XX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO: 2022018480

NUP: 016297/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa SM Consultoria em Projetos Ltda, CNPJ nº 10.204.943/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Samuel Nogueira Martines, CPF nº XXX.444.199-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO: 2023019235

NUP: 029252/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Sollus Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 32.625.625/0002-16, por meio de seu representante legal a senhora Angela Ucker Marques Guimarães, CPF nº XXX.254.901-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2025 (*)

PROCESSO: 2024025913

NUP: 0.035597/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: FRP Locações Ltda.

OBJETO: Locação de veículos a serem empregados nas atividades da Superintendência de Energia, destinado a atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 189.480,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 17510000300123, Ficha: 20250914 e Nota de Empenho nº 2683 do dia 05 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa FRP Locações Ltda, CNPJ nº 43.294.524/0001-45, por meio de seu representante legal o senhor Felipe Cardoso Nogueira, CPF nº XXX.173.191-XX.

(*) REPUBLICADO por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição de Nº 3.667, do dia 06 de março de 2025, pág. 29, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101/SEMUS/GAB, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 219, de 05 de maio de 2015, Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.251 de 7 de maio de 2015, que designou o servidor público municipal Vidal Martins de Souza Júnior, matrícula funcional nº 157211, para desempenhar as atribuições do cargo de Técnico em Saúde/Agente de Vigilância Sanitária na Sala do Empreendedor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 102/SEMUS/GAB, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413070105	NATHALIA VIEIRA ALVES	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	05/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 103/SEMUS/ GAB, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413019819	RUI RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	COORDENADOR DE PROJETOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	COORDENADORIA DE PROJETOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	03/01/2025
413074562	NABIA SOUZA GOMES	ANALISTA EM SAÚDE - INSPETOR SANITÁRIO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21/02/2025
413074618	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - INSPETOR SANITÁRIO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21/02/2025
413074558	TASSIA SILVANA BORGES	ANALISTA EM SAÚDE - INSPETOR SANITÁRIO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24/02/2025
413074624	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	24/02/2025
413074589	WOLNEY FERNANDES DA SILVEIRA	ASSISTENTE GERAL	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	24/02/2025
413074594	CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	24/02/2025
413074579	JOAO CARLOS SANTOS DA PAIXAO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	24/02/2025
413074596	VANDERLANGE FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	24/02/2025
413074585	JOANA FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	24/02/2025
413074587	HOSANILDO NASCIMENTO SOUSA	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	24/02/2025
413074592	WALLACE CRISOSTOMO CARVALHO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	24/02/2025
413074607	FRANCISCO VIEIRA MORAIS	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	25/02/2025
413074591	ADENILSON ALMEIDA QUIRINO	ASSISTENTE GERAL	GABINETE DO SECRETARIO	25/02/2025
413074580	MARIA DE FATIMA ALMEIDA GUIMARAES	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	24/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 104/SEMUS/GAB, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionado conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413074561	KAROLINE RAMOS OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO	10%	24/02/2025
413074625	SUEL B FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	10%	21/02/2025
413074557	DAYANE MENDONCA DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	10%	24/02/2025
413074571	ANA LUISA MARQUES TRABALLI	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	10%	24/02/2025
413074575	ADRIANA MELQUIADES MENDES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	24/02/2025
413074572	KATIELE ROCHA OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	25/02/2025
413074877	ROMEU PEREIRA CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	10%	25/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 105/SEMUS/GAB, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413070595	WEBER DUTRA DE CARVALHO JUNIOR	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTINO SANTOS	24/02/2025
413070377	WALLACE WILLIAMS MOTTA DE LIMA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	05/03/2025
413070603	VERONICA CHAGAS MITT	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 71	24/02/2025
413020892	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA	24/02/2025
160001	MARCELO MAGNO MARTINOVSKI	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA	05/03/2025
413071107	EMILAYNE CARMO DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 42	05/03/2025

413071152	BEATRIZ MILEO SANTOS BATISTA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ VALÉRIA MARTINS PEREIRA	24/02/2025
413023513	LILIAN VILELA MANCINHA MARQUES	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ISABEL AULER	24/02/2025
413071118	CINTHIA FONTES DA SILVA SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA FRANCISCA ROMANA CHAVES	24/02/2025
413070848	JOAO VITOR FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIVISÃO DE FINANÇAS	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	24/02/2025
413070105	NATHALIA VIEIRA ALVES	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	05/03/2025
413070804	KAREN THAYANE DE OLIVEIRA COQUEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	10/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 108/SEMUS/GAB, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido e conceder insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413070251	GABRIELA REGINA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	28/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.422.281/0001-69
PROCESSO FÍSICO: 2025001377
PROCESSO DIGITAL: 0.011443/2025
CONTRATO: 45/2023

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 3.993.235,69 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco e sessenta e nove centavos), referente aos meses de novembro/2024, junto à empresa: ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.422.281/0001-69, pelos serviços prestados de manutenção predial, corretiva e preventiva, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, conforme tabela abaixo:

Medição	NFS	Referência	Valor a Pagar
1ª medição	352	Novembro/2024	R\$ 47.457,18
3ª medição	353	Novembro/2024	R\$ 446.203,57
4ª medição	354	Novembro/2024	R\$ 525.773,84
2ª medição	355	Novembro/2024	R\$ 281.301,24
2ª medição	356	Novembro/2024	R\$ 935.173,97
7ª medição	357	Novembro/2024	R\$ 762.792,47
1ª medição	359	Novembro/2024	R\$ 994.533,42
Total			3.993.235,69

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa do não processamento de despesas de exercício anterior pertinente.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº. 018/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 016/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Ahards Sistemas S/A., inscrita sob o CNPJ Nº 08.202.415/0001-50, que diz respeito à prestação dos serviços com fornecimento, modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Fabiana Paulino Silva	413073083
SUPLENTE	Alinne Barreto Passos	413073902

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifiestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ERRATA

A Fundação Cultural de Palmas, através de seu Presidente, torna pública a retificação da Portaria/GAB/FCP Nº. 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.672- quinta-feira, 13 de março de 2025, pág.33.

Onde se lê:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
SUPLENTE	Alinne Barreto Passos	413073902

Leia-se:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
SUPLENTE	Claudia Soares Bonfim	164122

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 67, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lanna Sofia Barros de Sousa, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.913.671-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 106/2025 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.003200/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: REBECA LINS SILVA MACIEL
OBJETO: Termo de Adesão de Rebeca Lins Silva Maciel, CPF nº XXX.448.151-XX, vinculada ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 160000001 - Fichas - 20251554 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Rebeca Lins Silva Maciel, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 120.375,00 (Cento e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais), junto ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.012/0001-54, pela prestação de serviços educacionais para a preparação de jovens entre 15 e 29 anos, nos termos do edital do programa Vem Enem 2024, durante a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2024/FJP, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
0040	R\$ 120.375,00
Total	R\$ 120.375,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa.

Palmas, 18 de março de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas
Ato nº.28-NM / Matrícula: 413072650.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 53.150,00 (Cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais), junto ao Sr. MARCILEY FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº X019XX 2ª via SSP/TO e CPF nº XXX.067.741-XX, e a Sra. DENISA AMORIM DOS SANTOS, brasileira, divorciada, pedagoga, RG nº X745XX 2ª via SSP/TO e CPF nº XXX.944.051-XX, referente a locação do imóvel nos meses de novembro e dezembro de 2024, durante a vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 12/2023/FJP, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
Recibo S/N Marciley Ferreira da Silva (Nov/2024)	R\$ 13.287,50
Recebo S/N Denisa Amorim dos Santos (Nov/2024)	R\$ 13.287,50
Recibo S/N Marciley Ferreira da Silva (Dez/2024)	R\$ 13.287,50
Recebo S/N Denisa Amorim dos Santos (Dez/2024)	R\$ 13.287,50
Total	R\$ 53.150,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa

Palmas, 18 de março de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas
Ato nº.28-NM / Matrícula: 413072650.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 06/2025/GAB/FMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelos artigos 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 49 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.627, de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 12 (doze) dias de férias, a partir de 17/02/2025, da servidora BARTIRA MARIA CECHINEL, Matrícula Funcional: 413023909, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir do período de 17/02/2025 à 28/02/2025, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os 12 (doze) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de março de 2025.

Isac Braz da Cunha
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PREVIPALMAS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PE Nº 20/2023 – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – SEDUC/TO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Estado do Tocantins – SEDUC/TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 20/2023

Ata de Registro de Preços: 002/2024

Validade da Ata: até o dia 26/03/2025

Processo Administrativo: 2022/27000/011880

Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

Processo de Adesão: 2025001949 NUP: 00000.0.006991/2025

EMPRESA: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				CNPJ: 43.412.823/0001-37	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Face fixa ou móveis de módulo e ou estantes desilzantes produzidos em chapa de aço SAE 1006#20 cm com várias dobras, ou estruturas vazadas no mesmo material, com as dimensões internas de Medida: 210 a 495 (P) x 800 a 1200mm (I) 2025 a 2475mm (h), permitindo assim conjuntos em áreas e composição diferentes.	UNID	28	R\$ 7.950,00	R\$ 222.600,00
02	Suportes fixos ou móveis para composição interna de faces de módulos móveis ou fixos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1006#20.	UNID	196	R\$ 790,00	R\$ 154.840,00
				Valor total da adesão: R\$ 377.440,00	

Palmas -TO, 21 de março de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2025

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, c/c com o art. 86º da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e suas alterações, o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2025, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios presentes e futuros do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase a médio e longo prazo.

3 Das Competências

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, Art. 87, §2º e Art. 90, onde determina que deverão ser claramente definidas as atribuições e a separação de responsabilidades de todos os órgãos e agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, segue:

Compete ao Gestor de Recursos (Diretor de Investimentos)

- Acompanhar o cenário e perspectivas econômicas;
- Elaborar o Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos, apresentando as principais informações sobre a Carteira, as movimentações realizadas no período e demais informações relevantes sobre a sua área de atuação;
- Discutir o Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos com o Comitê de Investimentos, apresentando os seus resultados para que o Conselho Fiscal possa deliberar sobre a sua aprovação.

Compete ao Comitê de Investimentos

- Auxiliar na execução da Política de Investimentos;
- Discutir sobre o Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos e emitir parecer, caso solicitado pelos Conselheiros;
- Acompanhar os indicadores de risco e retorno das aplicações;
- Propor a Política de Investimentos ou a sua alteração para o Conselho Municipal de Previdência.

Compete ao Conselho Municipal de Previdência

- Acompanhar a execução da Política de Investimentos;
- Delibera sobre a Política de Investimentos, e se necessário à sua alteração.

Compete ao Conselho Fiscal de Previdência

- Acompanhar a execução da Política de Investimentos;
- Deliberar sobre a aprovação do Relatório Anual de Acompanhamento da Política de Investimentos, considerando o parecer emitido pelo Comitê de Investimentos.

Compete ao Presidente do Instituto

- Efetuar as movimentações financeiras mediante o auxílio técnico do Comitê de Investimentos e em conformidade com a Política de Investimentos.
- Os documentos com ordens de aplicações e/ou resgate sempre devem ser assinados pelo Presidente do PREVIPALMAS em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.

4 Da Gestão e Competências

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria de Investimentos e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS definiu estratégias de gestão de alocação de recursos que levaram em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência (CMP), o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição para execução pela Presidência do Instituto.

4.1 Objetivo

Conforme cálculo atuarial 2024, foi observada a duração do passivo do PREVIPALMAS apurada por meio dos fluxos atuariais em 31/12/2023, que ficou em 19,06 anos. A Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024 estabelece a Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para obtenção da taxa de juros a ser utilizado no ano de 2025, sendo assim, tal tabela estabelece 4,98%

Com base na necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial, do plano de custeio adotado e, estudo de convergência da rentabilidade futura esperada da carteira do PREVIPALMAS, esta Política de Investimentos terá como meta de rentabilidade para 2025: 4,98%, acrescido da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa; Renda Variável; Investimentos no Exterior; Investimentos Estruturados e; Fundos Imobiliários tem o objetivo de garantir a manutenção

do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados e/ou a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

4.2 Modelo

O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, de acordo com o art. 21º da Resolução CMN 4.963/2021, adotará o modelo de GESTÃO MISTA.

Poderá realizar a contratação de empresa especializada em Consultoria de Investimentos, credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários, para auxiliar nas tomadas de decisões sobre os investimentos da carteira, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

4.3 Dos Agentes Financeiros

As Instituições Financeiras para aplicação dos recursos do Instituto, se tratando apenas de Administrador e Gestor, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão atender:

i. Que faça parte da regulamentação prudencial e classificação dos conglomerados por tipo e segmentação S1, que representa maior ou igual a 10% do PIB, de acordo com classificação do Banco Central do Brasil;

ii. O que prevê o inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, que estabelece critérios relacionados às instituições que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem aplicar seus recursos e que atualmente constam da Lista Exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela respectiva resolução e que foi publicada em 06/05/2024 pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e que o Administrador e o Gestor faça parte do segmento S1; e

iii. Os recursos que já se encontram em outras Instituições que não se enquadram nestes quesitos i, poderão continuar aplicados, porém sem novos aportes. Os recursos que não se enquadram no quesito ii, deverão ser resgatados ou liquidados.

Contudo, observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 86º da Portaria MTP nº 1.467/2022 (Atualizada em 03/06/2024), bem como na Resolução CVM nº 4.963/2021, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações, tendo esta que ser atualizada a cada 24 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada

após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 17º, da Resolução CMN nº: 4.963/2021) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

4.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatórios Mensais, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações e comunicará ao Conselho Municipal de Previdência os resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

4.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos juntamente com o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- b) considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;
- c) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
 - as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
 - inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

d) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS serão aplicados com a estrita observância do estabelecido nas legislações em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Títulos Públicos Federais;
- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Fundos de Índices (ETF's)
- Caderneta de Poupança
- Letras Imobiliárias Garantidas.

e) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

f) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

g) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 31 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Previdência antes da referida aplicação para apreciação e deliberação;

h) Todas as aplicações referidas na alínea "g", obrigatoriamente deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Previdência;

i) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

4.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco, como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se concretizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- Risco de crédito dos ativos: definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- Risco sistêmico ou conjuntural: decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- Risco de mercado: decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
- Risco de liquidez: pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (funding), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- Risco legal: pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

5 Limites Legais (Resolução 4.963/2021)

5.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança. As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.963/2021, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total		Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
	dos recursos do RPPS		
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%		—
Fundos/ETF 100% Títulos Públicos	100%		—
Operações Compromissadas	5%		—
Ativos RF de emissão com obrigação de IF bancária	20%		20%
Fundos Renda fixa em geral	60%		—
Fundos de Índices (ETF) - Renda Fixa	—		—
FIDCs - Aberto ou Fechado- Cota Sênior	5%	15%	20%
Fundos Renda fixa - Crédito Privado	5%		
Fundos de debêntures de infraestrutura	5%		

5.2 Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundo Imobiliário

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável, investimentos estruturados e fundo imobiliário deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 4.963/21, a saber:

Tabela 1

Renda Variável e Investimentos Estruturados	Limite de alocação do total		Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
	dos recursos do RPPS		
Fundo de Ações / ETF de Renda Variável	30%	30%	20%
Fundos Multimercado	10%		
FIPs (que atendam requisitos governança)	5%		
FI Ações - Mercado de Acesso	5%		
Fundo Imobiliário	5%		

5.3 Segmento Exterior

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos no exterior deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 4.963/21, subordinando-se ao limite de até 10% no conjunto, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FIC e FICFI - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	15%
FIC- Aberto - Investimento no Exterior		
Fundos de Ações - BDR Nível I		

6 Cenário Econômico

O cenário econômico utilizado para a análise e desenvolvimento da Política de investimentos considerou as informações extraídas do Relatório de Inflação (publicado em 28/09/2024 pelo BACEN) que pode ser verificada no site: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ri> e do Relatório de Estabilidade Financeira (publicado em 09/11/2024 pelo BACEN) que pode ser verificada no site: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref>

7 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

7.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

RENDA FIXA	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.(?)
Títulos Tesouro Nacional (Selic)	13,02%	100%	0%	13%	100%
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	49,85%	100%	0%	35%	60%
Op. Compromissadas com Títulos do TN	0,00%	5%	0%	0%	0%
Ativos RF de emissão com obrigação de IF	0,00%	20%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa em Geral	24,82%	60%	0%	25%	50%
ETF - Renda Fixa	0,00%	60%	60%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	0,00%	5%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	0,00%	5%	15%	0%	0%
FI Debêntures de Infraestrutura	0,00%	5%	0%	0%	0%

7.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável, Estruturados e Imobiliários

Tabela 4

RENDA VARIÁVEL	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%) - 30%	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.(4)
FI de Ações / ETF de Renda Variável	11,83%	30%	0%	15%	20%
FI Multimercado	0,25%	10%	0%	1%	3%
FI em Participações	0%	5%	0%	0%	0%
FI Ações - Mercado de Acesso	0%	5%	0%	0%	0%
FI Imobiliário	0,33%	5%	0%	1%	3%

7.3 Faixas de Alocação: Segmento Exterior

Tabela 5

INVESTIMENTO EXTERIOR	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%) - 10%	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.(4)
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	0%	10%	0%	0%	0%
FIC Aberto - Investimento no Exterior	0%	10%	0%	0%	0%
Fundo de Ações BDR Nível 1	0%	10%	0%	5%	10%

7.4 Faixas de Alocação: Segmento Empréstimos Consignados

Tabela 6

INVESTIMENTO EXTERIOR	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%) - 10%	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.(4)
Empréstimos Consignados	0%	10%	0%	5%	10%

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a novas legislações.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Palmas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO PREVIPALMAS:

FÁBIO DE SOUZA LOPES
Membro

ARLAN ALVES DA SILVA
Membro

JOAMES LIMA COSTA
Membro

ANTONIA XAVIER DE OLIVEIRA
Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência de Palmas (CMP), para o ano de 2025, biênio 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), órgão permanente, deliberativo, consultivo, composto por representantes do Poder Executivo, Legislativo, dos servidores efetivos e estáveis em atividade, bem como dos servidores aposentados e pensionistas. Atua como fiscalizador da implementação das políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.414 de 29 de dezembro de 2005,

regido administrativamente pelo Regimento Interno instituído por meio do Decreto nº 144, de 19 de junho de 2006, no uso de suas atribuições, por deliberação na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica APROVADO o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência (CMP) para o ano de 2025, a serem realizadas mensalmente no auditório do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PreviPalmas, às segundas quartas-feiras de cada mês, ressalvada a reunião de junho de 2025, que ocorrerá em data distinta em atenção ao dia do Servidor Público Aposentado. As reuniões terão início às 14h (quatorze horas), conforme as seguintes datas:

MÊS	DATA
MARÇO	12/03/2025
ABRIL	09/04/2025
MAIO	14/05/2025
JUNHO	17/06/2025
JULHO	09/07/2025
AGOSTO	13/08/2025
SETEMBRO	10/09/2025
OUTUBRO	08/10/2025
NOVEMBRO	12/11/2025
DEZEMBRO	10/12/2025

Art. 2º. As datas e os horários poderão ser alterados a qualquer momento, conforme deliberação dos membros.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA XAVIER DE OLIVEIRA
Conselheira do Conselho Municipal de Previdência

JOAMES LIMA COSTA
Conselheiro do Conselho Municipal de Previdência

ARLAN ALVES DA SILVA
Conselheiro do Conselho Municipal de Previdência

FÁBIO DE SOUZA LOPES
Conselheiro do Conselho Municipal de Previdência

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COMUNICADO

AOS SENHORES FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLABORADORES

Prezados,

Comunicamos que, a partir da data deste aviso, a AFS LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 09.499.908/0001-66 não se responsabilizará por compras ou serviços realizados por terceiros ou colaboradores em nome da empresa que não tenham seguido os trâmites internos estabelecidos. Para garantir o correto processo de aquisição e manter o controle financeiro adequado, fica determinado que todas as compras e contratações de serviços deverão ser realizadas apenas após a solicitação formal registrada no sistema da empresa, com a devida emissão da Ordem de Compra correspondente.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- Nenhuma compra ou contratação de serviço será autorizada sem a devida solicitação no sistema.
- Transações realizadas sem a apresentação da Ordem de Compra não serão pagas pela empresa.
- Fornecedores e prestadores de serviço devem exigir a apresentação da Ordem de Compra para validar qualquer transação.

Além disso, informamos que a emissão de notas fiscais relativas a compras ou serviços realizados sem a apresentação da Ordem de Compra não será reconhecida pela empresa. Tais notas fiscais serão consideradas indevidas, e o fornecedor ou prestador de serviço poderá ser responsabilizado conforme a legislação vigente.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, no artigo 171, a emissão de documentos fiscais falsificados ou irregulares pode configurar o crime de estelionato. Ademais, a Lei nº 8.137/1990 prevê sanções para infrações contra a ordem tributária, como a emissão de documentos fiscais falsos ou em desacordo com as exigências legais.

Portanto, qualquer nota fiscal emitida sem a apresentação prévia da Ordem de Compra poderá resultar em responsabilização legal e sanções ao fornecedor ou prestador de serviços.

Essa medida tem como objetivo assegurar o cumprimento dos procedimentos internos da empresa, evitando compromissos financeiros indevidos e garantindo que todas as compras e contratações sejam devidamente documentadas e aprovadas pelos responsáveis.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos para o cumprimento rigoroso deste procedimento.

Atenciosamente,

Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2025.

AFS LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.499.908/0001-66

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

